

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Fornecimento e instalação de persianas do modelo rolô, tipo SCREEN TELA SOLAR A 3% e modelo rolô, tipo Blackout para o laboratório do IGM/FIOCRUZ-BA, o CIDACS, localizado na sala 111 e 112, no Parque Tecnológico da Bahia.

### 2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de controle de iluminação e temperatura da sala de trabalho 111 e 112 do Cidacs.

### 3. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ BLACKOUT

**Quantidade:** 06 unidades do tipo Screen Tela Solar a 3% sendo:

- 03 unidades de 2,38m<sup>2</sup>;
- 01 unidade de 2,56m<sup>2</sup>;
- 01 unidade de 2,45 m<sup>2</sup>;
- 01 unidade de 2,49m<sup>2</sup>.

**Especificação:** 06 unidades de Persianas do modelo rolô tipo “Screen Tela Solar a 3%”, ou da seguinte forma:

- Na cor branca.
- Material poderá ser em Poliéster com PVC.
- Garantia mínima 1 ano.
- Assistência técnica permanente.

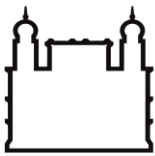
#### 3.1 DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ BLACKOUT

**Quantidade:** 06 unidades do tipo Blackout sendo:

- 03 unidades de 2,38m<sup>2</sup>;
- 01 unidade de 2,54m<sup>2</sup>;
- 01 unidade de 2,43 m<sup>2</sup>;
- 01 unidade de 2,62m<sup>2</sup>.

**Especificação:** 06 unidades de Persianas do modelo rolô tipo “Blackout”, ou seja, corta luz, discriminas da seguinte forma:

- A cor branca deverá ficar voltada para a parte interna da sala;
- Para a parte que fica para o lado externo da sala, a cor não precisa ser branca mas sim a que melhor bloquear a luminosidade e temperatura externa.
- Material poderá ser em PVC e fibra de vidro.
- Garantia mínima 1 ano.
- Assistência técnica permanente.



**Incluir:**

- Puxador plástico de controle de altura em cada uma das 06 unidades.

**Instalação:**

- Os modelos rolô tipo “Screen Tela Solar a 3%”, devem ser instalados na sala 111.
- Deverá ser realizada medição no local antes da execução das persianas.
- A instalação deve ser de sobrepor a fim de evitar ao máximo a passagem da iluminação.
- A sala conta com suporte de madeira no teto, específico para instalação das persianas e as mesmas devem ser instaladas nos suportes de madeiras disponíveis no teto;
- Todo o material necessário para a perfeita execução dos serviços será fornecido pela Contratada e deverá estar incluso no valor proposto na licitação.
- O Sistema deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento.

**Treinamento:**

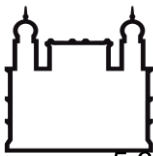
Após instalação, deverá ser realizado treinamento com os usuários sobre procedimentos de manutenção, utilização, manuseio e limpeza das persianas.

**4. DEMANDA PREVISTA E RESULTADOS ESPERADOS**

A aquisição do referido produto visa garantir o controle de iluminação e temperatura das salas principalmente no que se refere luminosidade para projeção de apresentações, trabalhos científicos e realização de reuniões e vídeo conferências.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens, incluindo sua instalação, é de 15 dias (quinze) dias corridos, a contar do pedido do IGM/ FIOCRUZ, quando enviado por fax, endereço eletrônico ou ao portador, formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias, em remessa integral, no endereço conforme o item 6 deste Termo.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue e instalado no Centro de Integração de Dados e Conhecimento em Saúde – CIDACS, no parque Tecnológico da Bahia – Tecnocentro, sala 111 e 112 Trobogy, Salvador-BA, CEP:41.745-715.

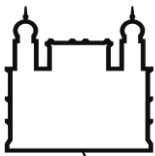
## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pela retirada de entulho resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área;
- 7.8. Realizar as visitas técnicas necessárias no período de garantia, caso exigido pelo fabricante do equipamento, para que sejam assegurados os prazos de garantia demandados neste Termo de Referência;
- 7.9. Realizar treinamento de operação dos equipamentos para pessoas designadas pelo IGM/FIOCRUZ-BA.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO IGM/FIOCRUZ**

O IGM/FIOCRUZ obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

A execução dos serviços de instalação será fiscalizada por representante designado pelo IGM/FIOCRUZ-BA com competência para:

- a) Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração do IGM/FIOCRUZ-BA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- c) Não permitir que sejam executadas tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.

É vedado à Administração e ao seu representante, exercer poder de mando sobre os funcionários da Contratada, devendo se reportar, apenas, aos prepostos e aos responsáveis por ela indicados.

## **11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

A contratação dos serviços está prevista no Planejamento Anual da Unidade, na seguinte programação:

Projeto: 2015.8315.132.23422 - Gestão contingencial para apoio ao fortalecimento e desenvolvimento institucional

Iniciativa: 2015 - Fortalecimento do SUS

Ação: 8315 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

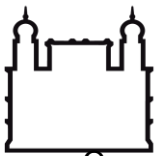
Finalidade: 132 – Apoio a Gestão da Ação

Sector: Manutenção / Serviço de Infraestrutura

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após o aceite realizado pela Fiscalização, de acordo com o fornecimento e instalação efetivamente executados e correspondente preço unitário.

- A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico [seman@bahia.fiocruz.br](mailto:seman@bahia.fiocruz.br) para comprovação do fornecimento e instalação efetivamente executados, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento.
- Nos casos de não obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) pela contratada, esta deverá comprovar tal situação e encaminhar a Nota Fiscal pertinente para o endereço rua Waldemar Falcão, 121, Candeal, Salvador, Bahia.
- A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá discriminar o valor dos serviços com a mão de obra e o material, se for o caso.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

Instituto Gonçalo Moniz

- O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para aferir as condições de habilitação da contratada.

- Identificada irregularidade, a contratada será observado o disposto no art. 3º, § 4º, da IN MPOG nº 02/2010, com as alterações efetuadas pela IN MPOG nº 04/2013.

Salvador, 24 de Setembro de 2018.